



LEI N° 474/2005,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

Torna de Utilidade Pública a Entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Entidade filantrópica a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.**

Art. 2º. A referida Associação é uma entidade civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo prestar serviços à comunidade dentro dos seguintes setores: educacional, nutricional, assistencial, recreativo, esportivo, saúde, trabalho, artístico e cultural.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, aos 14 de novembro de 2.005.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal